



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEM DE LEITURA

ORDEM DE LEITURA

EDITAIS

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:7674 80729000142

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025 EDIÇÃO Nº 11.408

TRIBUNA DO INTERIOR

5



Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - CEP: 87320-000 - RUA PORTAL DO - FONE/FAX: (41) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora **MARILIA P. B. GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 24/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **TORNA PÚBLICO** a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 79/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO E PINUS EM DIFERENTES DIMENSÕES (VIGAS, CAIBROS, TABUAS, PRANCHAS E RIPAS), DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

APARECIDO ROSA MADEIRAS - CNPJ 02.231.054/0001-93

Descrição	Valor Unit.
VIGA DE EUCALIPTO 5X10CM (ESPESSURA X LARGURA)	R\$ 10,9900
CAIBRO DE EUCALIPTO 5 X 5 (ESPESSURA X LARGURA)	R\$ 5,0000
RIPA DE EUCALIPTO 5 X 2,5 (ESPESSURA X LARGURA)	R\$ 2,6000
TABUA DE EUCALIPTO 2,5 X 20 (ESPESSURA X LARGURA)	R\$ 10,4700
PRANCHA DE EUCALIPTO 5 X 25 (ESPESSURA X LARGURA)	R\$ 26,9400
PRANCHA DE EUCALIPTO 5 X 20 (ESPESSURA X LARGURA)	R\$ 20,6700
CAIBRO DE PINHEIRO 3 MT	R\$ 25,3700
CAIBRO DE PINHEIRO 4,5MT	R\$ 45,3600
CAIBRO DE PINHEIRO 5MT	R\$ 42,5900
TABUA DE PINUS 15 CM X 3 MT	R\$ 21,4800
TABUA DE PINUS 20 CM X 3 MT	R\$ 29,3300
TABUA DE PINUS 25 CM X 3 MT	R\$ 38,0000
TABUA DE PINUS 30 CM X 2 MT	R\$ 35,1000
TABUA DE PINUS 30 CM X 3 MT	R\$ 44,9700
VIGA DE PINHEIRO	R\$ 17,1600
RIPA DE PINHEIRO	R\$ 5,4200

Roncador, 17/12/2025

MARILIA PEROTTA BENTO
GONÇALVES 844
67660925
MARILIA P. B. GONÇALVES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacoes@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - RUA PORTAL DOI - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº184/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025.**

TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: O objeto deste pregão é a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA F E EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR (RACHÃO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 07 de janeiro de 2026.
HORÁRIO: 09:00h.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:00 do dia 07 de janeiro de 2026**, na **Plataforma B.L.I. Compras**, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes/>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: 0800 115 0015 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 17 de dezembro de 2025.

Maicon Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto nº 3846/2025 de 17/12/2025

Extenção do Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 148/2024 de 04/12/2024.

Art. 1º - Fica aberto ao corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$24.127,11 (vinte e quatro mil e cento e vinte e sete reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15	GABINETE DO PREFEITO		
15.004	DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONVÊNIO		
15.004.04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS		
28 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.407,40	
17	SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER		
17.001	GABINETE DO SECRETARIO		
17.001.27.812.0028.2.031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
78 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.155,87	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
19.002	DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
19.002.12.367.0037.2.084	EDUCACAO ESPECIAL		
148 - 3.1.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.846,34	
19.003	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
19.003.12.361.0037.2.013	MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL		
196 - 3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.717,50	
			Total Suplementação: 24.127,11

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 1º 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução			
15	GABINETE DO PREFEITO		
15.001	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO		
15.001.04.122.0004.2.002	MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS		
7 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	205,30	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
16.002	DIVISAO DE RECURSOS		
16.002.04.126.0004.2.002	MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS		
52 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	123,56	
16.004	DIVISAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
16.004.04.122.0004.2.002	MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS		
17 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150,85	
17	SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER		
17.002	DIVISAO DE CULTURA		
17.002.13.362.0026.2.043	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA		
62 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	432,99	
17.004	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
17.004.27.812.0025.2.031	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
62 - 3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.155,87	

www.alectom.br

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Redução			
18			
18.002	SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
18.002.04.122.0004.2.045	DIVISAO DE ADMINISTRACAO CONTABIL		
107 - 3.3.90.39.00.00	MANUTENCAO - DIVISAO CONTABILIDADE		
107 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	530,37	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
19.002	DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
19.002.12.361.0037.1.036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL		
124 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	4.846,34	
19.003	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
19.003.12.361.0037.1.040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR		
150 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR	13.717,50	
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
21.003	DIVISAO CENTRO DE INTEGRACAO		
21.003.08.243.0031.2.038	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO FOLESCENTE		
364 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	864,53	

Total Redução: 24.127,11

Art. 3º - Este Projeto Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 17 de Dezembro de 2025.

Joel Cezar Bussolari
Prefeito Municipal

Fonte: Sistema Integrado Gestão Pública Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 17/12/2025 - 15:58:53



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 157/2025
Pregão Presencial nº 59/2025**

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 157/2025, Pregão Presencial nº 59/2025**, que tem como objeto:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA CASA LAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANTU-PR.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

- 1) **IN MONTEIRO LTDA – CNPJ: 11.493.601/0001-08**
- 2) **33.287.326 BRUNO LISBOA FURQUIM – CNPJ: 33.287.326/0001-09**

Nova Cantu/Paraná, 15 dezembro de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.783.298/0001-47, com sede na Rua Coronel Jose Carvalho de Oliveira, Uberaba, CEP nº 81.570-160, na cidade de Maringa , no Estado do Paraná , neste ato representado por Sr. Michel Mussi.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e prorrogação de saldo do Contrato nº 253/2022, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 17 de dezembro de 2025 e término em 16 de dezembro de 2026.

2. DO VALOR.

O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R\$ 56.409,39 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:



Art. 5º. A ausência de prestação de contas no prazo e forma estabelecidos pelo TCE/PR ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a entidade ao ressarcimento corrigido dos valores transferidos aos cofres do tesouro municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 16 de dezembro de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



LEI N.º 1535/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU SIMILAR COM O LAR DOS VELHINHOS SÃO JUDAS TADEU DE QUINTA DO SOL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a autorizar a celebrar termo de colaboração ou similar com a Lar dos Velhinhos São Judas Tadeu de Quinta do Sol, inscrito no CNPJ sob o nº 79.869.855/0001-03, objetivando apoiar a entidade em projetos sociais voltados à promoção, proteção e à defesa dos direitos do idoso.

Parágrafo único. Ao repasse de que trata esta Lei, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente no que dispõe o artigo 31, inciso II, para efeito de inexigibilidade de chamamento público.

Art. 2º. O valor mensal do repasse será de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) mensais, corrigidos monetariamente pelo INPC-IBGE, ao final de cada período de 12 (doze) meses.

Art. 3º. A vigência do termo de colaboração ou similar em razão desta Lei será estabelecida pelo respectivo instrumento, condicionada ao cumprimento dos objetivos e, podendo ser prorrogados sucessivamente por até 60 meses e ter seu valor reajustado ou reduzido, mediante ajuste entre as partes e/ou mediante novo termo sem a necessidade de nova autorização legislativa.

Art. 4º. Por se tratar de transferências voluntárias, aplica-se ao termo de colaboração ou similar, as normas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Art. 5º. A ausência de prestação de contas no prazo e forma estabelecidos pelo TCE/PR ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a entidade ao ressarcimento corrigido dos valores transferidos aos cofres do tesouro municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 16 de dezembro de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



LEI N.º 1536/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU SIMILAR COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a autorizar a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.772.438/0001-30, objetivando apoiar a entidade a projetos sociais voltados à promoção e à defesa dos direitos da população infantojuvenil.

Parágrafo único. Ao repasse de que trata esta Lei, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente no que dispõe o artigo 31, inciso II, para efeito de inexigibilidade do chamamento público.

Art. 2º. O valor mensal do repasse será de até R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, corrigidos monetariamente pelo INPC-IBGE, ao final de cada período de 12 (doze) meses.

Art. 3º. A vigência do termo de colaboração ou similar em razão desta Lei será estabelecida pelo respectivo instrumento, condicionada ao cumprimento dos objetivos e, podendo ser prorrogados sucessivamente por até 60 meses e ter seu valor reajustado ou reduzido, mediante ajuste entre as partes e/ou mediante novo termo, sem a necessidade de nova autorização legislativa.

Art. 4º. Por se tratar de transferências voluntárias, aplica-se ao termo de colaboração ou similar, as normas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Art. 5º. A ausência de prestação de contas no prazo e forma estabelecidos pelo TCE/PR ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a entidade ao ressarcimento corrigido dos valores transferidos aos cofres do tesouro municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 16 de dezembro de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



LEI N.º 1537/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU SIMILAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E PROJEÇÃO FOLCLÓRICA PÓR DO SOL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a autorizar a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação de Pesquisa e Projeção Folclórica Pór do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.776/0001-79, objetivando apoiar a entidade visando fomentar a atividade de ensino, pesquisa e educação cultural, beneficiando os cidadãos quintassolenses, bem como, incentivo a realização do Festival do Folclore de Quinta do Sol – FEFOSOL.

Parágrafo único. Ao repasse de que trata esta Lei, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente no que dispõe o artigo 31, inciso II, para efeito de inexigibilidade de chamamento público.

Art. 2º. O valor do repasse será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anual, corrigidos monetariamente pelo INPC-IBGE, ao final de cada período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Os valores descritos no caput, poderão ser repassados mensalmente, bimestralmente, semestralmente e/ou de forma única, cabendo a administração pública e a entidade definir o plano de trabalho as formas de repasse.

Art. 3º. A Administração Municipal poderá, quando formalmente solicitada:



- I - Ceder espaços físicos para a realização dos festivais, bem como para outras atividades que promovam o desenvolvimento cultural do município;
- II - Fornecer mão de obra, máquinas e equipamentos, para reparos e/ou manutenção das atividades da Entidade, em caráter eventual e temporário;
- III - Fornecer, quando da realização dos festivais, alimentação e hospedagem aos integrantes dos grupos participantes;
- IV - Ceder ônibus para o transporte dos componentes da Entidade quando da participação em outros municípios, como, também, para transportar grupos de dança de municípios circunvizinhos, no Estado do Paraná, quando os festivais forem realizados na cidade de Quinta do Sol.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, poderão ser disponibilizados ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados ao transporte de alunos, desde que não haja interferência nenhuma na rotina daquele transporte.

Art. 4º. A vigência do termo de colaboração ou similar em razão desta Lei será estabelecida pelo respectivo instrumento, condicionada ao cumprimento dos objetivos e, podendo ser prorrogados sucessivamente por até 60 meses e ter seu valor reajustado ou reduzido, mediante ajuste entre as partes e/ou mediante novo termo, sem a necessidade de nova autorização legislativa.

Art. 5º. Por se tratar de transferências voluntárias, aplica-se ao termo de colaboração ou similar, as normas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º. A ausência de prestação de contas no prazo e forma estabelecidos pelo TCE/PR ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a entidade ao ressarcimento corrigido dos valores transferidos aos cofres do tesouro municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025
CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL, CBR E ENSAIO DO TIPO STANDARD PENETRATION TEST (SPT), CONFORME NBR 6494/2001, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE MAMBORÉ-PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 373.501,00 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e um real).
DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 20/01/2026
Sessão pública/lances: As 09h00min do dia 20/01/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: <https://bll.org.br/>
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://Mamboré.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.org.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 17 de dezembro de 2025.
MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 864/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ÚLTIMA SÉRIE, ZERO HORA, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E ENVIO DA NOTA DE EMPENHO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 193, de 17 de dezembro de 2025.
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio, exclusivamente em gozo ao Servidor Pública Municipal e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Cantu Ailton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.
Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Cantu/PR;
Considerando a Lei Ordinária nº 441/2014, que dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais de Nova Cantu/PR;
Considerando o período aquisitivo devidamente cumprido pela servidora abaixo identificada;
RESOLVE
Art. 1º – Conceder Licença-Prêmio à exclusivamente ao servidor **VANDIR FURQUIM**, matrícula 242790, correspondente a **30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo de **02/03/2020 a 01/03/2025**, legalmente cumprido.
§ 1º. A licença será usufruída integralmente em gozo, no período de **22/12/2025 a 20/01/2026**.
Art. 2º – O Departamento de Pessoal deverá adotar as providências administrativas necessárias, registrando a concessão na ficha funcional da servidora.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Esta Portaria observa os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Lei nº 13.709/2018), restringindo a divulgação pública apenas às informações necessárias, permanecendo os demais dados arquivados no processo administrativo.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Paço Municipal Martin Krupek, 17 de dezembro de 2025.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
LOTE MENOR VALOR
O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipais 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM BAIXO RUÍDO, PARA A VIRADA DO ANO 2025/2026, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR conforme edital.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até DIA **22/12/2025, ÀS 17:00:00 HORAS**.
A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral <https://barbosaferraz.oxxy.clotech.com.br/protocolo/consulta/Processo> até a data limite estipulada no edital.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (<https://barbosaferraz.oxxy.clotech.com.br/portaltransparencia/>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.
BARBOSA FERRAZ – PR, 17/12/2025

HENRIQUE WARREN
PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO
ADITIVO Nº 10 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 011/2021
Contratante: O(A) **MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.
Contratado: **GLAUCO TASHIRO CONSULTORIO PSQUIATRICO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.984.858/0001-10, com sede/domicílio na(o) Avenida GOIERNE, 1060, bairro CENTRO, no Município de Campo Mourão - PR.
Amparo Legal: Artigos 57 inc. II da lei 8.666/93
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA DESTINADO A COMPOR EQUIPE MULTIFUNCIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL - MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR
Do valor: R\$ 156.457,56 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Da vigência: até 15/12/2026
Data da Assinatura: 12/12/2025
Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: a empresa LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA, CNPJ:80.869.217/0001-71, endereço: Avenida Brasil, n.º305, Centro, representado por FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETTO.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:
1. DO OBJETO.
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de material biológico em local próprio (situado no município de Altamira do Paraná), destinado à realização de exames laboratoriais, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais de coleta, insumos, equipamentos necessário e descarte dos resíduos gerados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
2. DO VALOR.
O valor do lote é de R\$ 83.640,00 (oitenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
4. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 17 de dezembro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ Nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**.
CONTRATADA: A empresa **S.D. SONORIZACOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 19.994.677/0001-10, com sede na Localidade da Linha 51 s/nº casa Interior, no Município de Maravilha Estado de Santa Catarina CEP 89874-000, neste ato representado pelo Sr. **Selmar Dallagnol**.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: contratação empresa especializada para a realização de show musical para o as festas de final de ano, evento que acontecerá no dia 27/12/25, conforme condições especificação dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Altamira do Paraná, 17 de dezembro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ Nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**.
CONTRATADA: A empresa **MICHELE DOS SANTOS BARBOSA** 11888446951, CNPJ/MF nº 44.283.936/0001-42, com sede na Rua Pioneiro Pompílio Custodio Valerio, nº 314, Loteamento Sumaré, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.035-620, neste ato representada pela Sra. Michele dos Santos Barbosa.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: contratação empresa especializada para a realização de show musical para as festas de final de ano, evento que acontecerá no dia 20/12/25, conforme condições especificação dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Altamira do Paraná, 17 de dezembro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025
Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade da Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa **MONTEC – CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.328.194/0001-51, com sede na Rua Joaquim Carula, nº 417, Centro, CEP 87.345-000, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. **SERGIO DIEGO MONTEIRO DE OLIVEIRA**.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:
1. DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 02 de janeiro de 2026 e término em 01 de maio de 2026.
2. DO VALOR.
O Presente Termo de Aditivo na o terá impacto orçamentário.
3. DA RETIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

4. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 17 de dezembro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025
Processo Adm: Nº 129/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTÍFICIO SILENCIOSOS E PARA A EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SEM ESTAMPIDOS, DESTINADOS AO RÉVEILLON 2026.
Empresa vencedora: FAGULHA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA (07.125.736/0001-35) com o lote 01 no valor total de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
O prefeito do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PEABIRU (PR), quarta-feira, 18 de dezembro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2025
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos da Lei 14133/2021 Art. 74 - I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações. **COMUNICA QUE:** Por intermédio do Departamento de Licitações, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE**, em favor LLM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 50.588.465/0001-83, com sede/domicílio na(o) RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 Bairro: CENTRO CIVICO Cidade: CURITIBA-PR CEP: 80.030-030 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LLM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 50.588.465/0001-83, PARA FORNECIMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO “MUNDO DE THEO” PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES QUE FAVORECAM UM AMBIENTE EMPÁTICO E INCLUSIVO PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, INCLUINDO MATERIAIS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Pelo VALOR DE R\$ 141.680,00 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

BARBOSA FERRAZ, PR – 17/12/2025.

HENRIQUE WARREN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025**

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0392/2025
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 107/2025:

ÍTEM DAS PUBLICAÇÕES						
Item	PRODUTO	QTDDE	QTDDE DISP.	PREÇ. UNIT.	PREÇ. TOTAL	
2	ROLO ZEP UNIF. MATERIAL: PASTA DE DENTIFRICO CIRCUNFERENCIA: MEDE DE 66 A 97 CM. COM 200 A 200G. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM PARA PRESENTE.	14000	14000	12,69	23.382,00	
					Balão Disponível na Licitação: R\$ 23.382,00	

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (04/12/2026).
Mamboré, 04/12/2025.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0393/2025
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 107/2025:

ÍTEM DAS PUBLICAÇÕES		
Item	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO Nº 5 - COURO SINTÉTICO TIPO DE SUPERFÍCIE: SOCIETY CAMPO. CONFERENCIA QUANTIDADE E QUALIDADE. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM PARA PRESENTE.	R\$ 27,43

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (04/12/2026).
Mamboré, 04/12/2025.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0394/2025
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 107/2025:

ÍTEM DAS PUBLICAÇÕES		
Item	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
3	CARRINHO ROSA COM BONECA - TIPO "CARRINHO HELLO KITTY COM BONECA ARTICULADA MONTE BLANC" OU EQUIVALENTE - ENTREGA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PRESENTE.	R\$ 42,35
4	BONECA BRINTE GIRLS ALEXIS FASHION - BEE TOYS OU EQUIVALENTE BONECA CONFECIONADA EM VINIL, COM ACABAMENTO SEGURO, SEM PARTES CORTANTES OU PONTAGUENAS, ADEQUADA PARA O MANUSEIO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. DEVERÁ POSSUIR ARTICULAÇÕES NOS BRANCOS E PERNAS, POSSUINDO MOVIMENTAÇÃO BÁSICA E ALTURA APROXIMADA DE 30 CM. ADMITIDAS VARIAÇÕES COMERCIAIS. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS DE MODA, INCLUINDO AO MENOS 1 (UM) ESPELHO, 1 (UM) PENTE E 1 (UMA) ESCOVA. CONFECIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO DO IMÉTRIO, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA DE BRINQUEDOS PORTÁTEIS INJETADO Nº 88/2016 OU NORMA QUE VIER A SUBSTITUI-LA. O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA PRESENTE, COM PAPEL DECORATIVO E LAÇO.	R\$ 98,12

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (04/12/2026).
Mamboré, 04/12/2025.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEM DE LEITURA

EDITAIS

QUINTA-FEIRA,
18 DE DEZEMBRO DE 2025
EDIÇÃO Nº 11.408

TRIBUNA
DO INTERIOR

7



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 913/2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.263/24.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	- CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1 Recursos de Tesouro (Descentralizado)	R\$ 12.000,00
3.3.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Pessoa Jurídica
Fonte: 1 Recursos de Tesouro (Descentralizado)	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada igual importância, proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	- CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.001	- Aquisição de Veículos e Equipamentos para Câmara Municipal
4.4.90.52	- Equip. e Mat. Permanente
Fonte: 1 Recursos de Tesouro (Descentralizado)	R\$ 17.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão,
Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

Roberto Moraes
Roberto Moraes
Presidente



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO ADITIVO Nº 004/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 198/2024

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n.º 006/2024

Contratante: O (A) MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja, 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob n. 35.561.928/0001-20, com sede/domicílio na (o) Rua MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, nº699, bairro ZONA 3, no Município de Umuarama - PR.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação de Edificação em CMEI Santa Rita, prédio pertencente ao Guarani/Mamboré localizado na Quadra nº35, Lote nº11 e 12, com Área de 2115,00 metros quadrados situada no Guarani/Mamboré/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos projetos, memorial descritivo, orçamento e seus anexos, executados por profissionais habilitados do Setor de Obras e Engenharia do município.

Da vigência Contratual: até 26/11/2026

Do prazo de Execução: até 06/03/2026

Data da Assinatura: 26/11/2025

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade N.º 075/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.457.127/0001-19, com sede/domicílio na(o) Avenida Santos Dumont, 1983, Centro no Município de Lauro de Freitas - BA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, INCLUSIVE ADAPTADO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE ADESAO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CODANORTE. (RESOLUÇÃO SESA Nº1147/2025).

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 09/12/2026.

Data da Assinatura: 09/12/2025.

Mamboré, 09 de dezembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade N.º 077/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 34.028.316/0020-76, com sede/domicílio na(o) Rua JOAO NEGRÃO, 1251, REBOUCAS no Município de Curitiba - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS OFICIAIS PRESTADOS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 10/12/2026.

Data da Assinatura: 10/12/2025.

Mamboré, 10 de dezembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 Processo Adm: Nº 120/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DARCI RIBEIRO, SITUADA À RUA ARAUCÁRIA, Nº 60 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR.

Empresa vencedora: A J M CONSTRUTORA LTDA (45317789000147) com o lote 01 no valor total de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

O prefeito do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
GEAN LEONARDO DE LUCENA 05826251905	1, 2, 3
R\$ 1.657,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)	
Mamboré, 09 de Dezembro de 2025.	

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 107/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
MGM EMPREENDIMENTOS LTDA	2
R\$ 23.382,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
CECILIANO RIDS LTDA	1
R\$ 26.820,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	3, 4
R\$ 76.700,00 (SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)	
MAMBORÉ, 04 de dezembro de 2025.	

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 117/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
ARAPONGAS PARK LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS)	
MAMBORÉ, 09 de Dezembro de 2025.	

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 114/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
SOUZA DEDETZACAO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6
R\$ 4.167,94 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)	
MAMBORÉ, 15 de dezembro de 2025.	

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 116/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
M. A. BALDISERA & S. A. DE P. BALDISSERA LOJA E PAPELARIA LTDA	1, 11, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 43, 45, 46, 56, 57, 61, 62, 63, 65, 66, 57, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 89, 91, 94, 97, 99, 101, 106, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136
R\$ 98.129,67 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)	
FORNECEDOR	ITENS
ÓTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 64, 68, 83, 84, 85, 88, 90, 92, 93, 95, 96, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 112, 116, 121, 122, 127, 129
R\$ 132.557,33 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	
MAMBORÉ, 15 de dezembro de 2025.	

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **CONCORRÊNCIA Nº 10/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
ABP ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13
R\$ 188.300,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)	

MAMBORÉ, 05 de Dezembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA COM DOS MUNIC DA REGIO DE CAMPO MOURAO - CIS COMCAM	1
R\$ 349.990,41 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)	
MAMBORÉ, 11 de dezembro de 2025.	

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA

LINHA AGRÍCOLA

MANGUEIRAS

(44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancred de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR



ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

(44) 99714-9771